



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 185049/20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
4. Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
5. Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
6. Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - CRP)
7. Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)
8. Termo de Distribuição

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal ADELAR ANTONIO ARROSI, CPF 313.957.679-04**

Curitiba, 19 de março de 2020 09:43:17

2. Extrato de Autuação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 185049/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 185049/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal ADELAR ANTONIO ARROSI, CPF 313.957.679-04**

Curitiba, 19 de março de 2020 09:44:15

3. Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)



Ofício nº 20/2020

Ibema, 19 de Março de 2020.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2019.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Município de Ibema não possui entidade da Administração Indireta com prestação de contas individualizada, e que participa dos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
00.944.673/0001-08	CISOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
17.420.047/0001-07	CONSAMU- Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Atenciosamente,

Adelar Arrosi
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba-Pr

4. Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)



MUNICÍPIO DE IBEMA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO(EXECUTIVO)

Exercício de 2019

1. Normatização

A Lei nº. 032/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e cria a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema e dá outras providências, datada de 09/07/2007, foi publicado em órgão oficial de divulgação do município na data de 12/07/2007.

Fez-se necessário a alteração do Caput e o §1º do artigo 12, da Lei nº. 032/2007, passando a vigorar a redação da Lei nº. 48/2007 com data de 18/10/2007, publicado em órgão oficial de divulgação do município em 19/10/2007.

Através do Decreto nº. 10/2008 foi regulamentada a Lei Municipal nº. 032 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do sistema de Controle Interno da Administração Municipal e estabelece outras providências, publicado em órgão oficial de divulgação do município, na data de 09/02/2008.

O Decreto nº 043/2009 de 16/09/2009, nomeia a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich para o cargo de Controlador Administrativo Interno.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves	CPF: 900.820.879-20
Período de responsabilidade: 16/09/2009	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Administrativo Interno	
Formação: Ciências Econômicas – Pós Graduação: Gestão Pública	

3. Relação de Servidores

Para desenvolver as atividades junto a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema foi designada através de Concurso Público Municipal Nº. 001/2009, e nomeada através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, com publicação em órgão oficial com data de 18/09/2009, a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Controle Administrativo Interno, como responsável pelo setor de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019

De acordo com sua responsabilidade, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deva ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Nesse aspecto, o setor desenvolveu suas atividades tendo como base o plano de ação anual, organizado cronologicamente em atividades mensais. Ações como aplicação de questionários, check list, análise de relatórios, reuniões com responsáveis dos setores, visitas nos departamentos, emissão de recomendações e avaliação das ações desenvolvidas, foram algumas das formas utilizadas de trabalho durante o exercício.

Ainda, em se tratando da execução de atividades desenvolvidas, o setor a partir da agenda de ações definidas no plano de trabalho, verificou as atividades dos setores afins com a finalidade de assegurar a utilização de rotinas eficazes em todos os departamentos da administração municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente na execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa por seus aspectos: contábil, relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, relacionada às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade governamental.

As metas estabelecidas pelo setor foram selecionadas em função do volume de recursos envolvidos, da aplicação das políticas de governo, da execução e alterações orçamentárias, do cumprimento de metas fiscais, e dos atos administrativos de uma forma geral, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades e de possíveis atos de improbidades administrativas.

Foram expedidas recomendações aos setores, dada à necessidade de orientação, sempre objetivando regram as ações que tratam do bem público.

Os fatores verificados e comparados dentre as atividades desenvolvidas pelo setor de Controle Interno no decorrer do exercício de 2019, visaram exercer o acompanhamento dos atos administrativos, avaliando os resultados da gestão, adotando quando necessário, as orientações e providências cabíveis objetivando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Período avaliado 2019	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodo logia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Janeiro/Fevereiro/Março	Contabilidade/Controle Interno/PCA	Fechamentos dos relatórios contábeis, envio dos dados do SIM/AM. Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a	Análise documental, verificação com Setor Contábil e afim.	100%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



			ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil de encerramento de exercício (PCA 2019)			
2	Abril	Frotas	Verificação dos controles de abastecimento troca de pneus novos e recapados, filtros, óleos, manutenção mecânica e elétrica. Acompanhamento da validade dos cursos de formação e renovação dos Cursos obrigatórios.	Inspeção na secretaria e pátio de máquinas. Análise de relatórios, conferência dos lançamentos de combustíveis, controle dos custos operacionais da frota.	80%	Regular
3	Maio	Compras /Licitações/Contratos/Fiscalização de contratos	Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais de contrato.	Auditoria/inspeção dos processos licitatórios, da execução de contratos, da função dos fiscais e gestores de contratos. Pontuações e recomendações.	80%	Regular
4	Junho	Planejamento Acompanhamento da Aplicação PPA, LDO,	Avaliação do cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos	Participação em Audiências Públicas, verificação e	80%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



		LOA	orçamentários e a eficiência dos resultados.	análise de relatórios.		
5	Julho	Gastos com Pessoal (LRF LC nº 101/00 Art.20)	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução aos limites	Verificação de relatórios, emissão de notificações. Acompanhamento do cumprimento das vedações impostas pela LRF Alerta ao gestor.	80%	Regular
6	Agosto	Recursos Humanos	Acompanhamento do limite de pagamento de horas extras, saúde ocupacional, avaliação de desempenho, envio do SIAP. Cumprimento da ordem de convocações do concurso.	Auditoria no setor, cumprimento da legislação quanto ao pagamento de horas extras. Saúde ocupacional. Avaliação de estágio probatório. Acompanhamento das publicações relativas às progressões.	80%	Regular
7	Setembro	Saúde	Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde	Reuniões com Conselho Municipal de Saúde, visitas na secretaria e setores afins, verificação de relatórios da aplicação dos índices.	80%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



8	Outubro	Patrimônio	Acompanhamento do Registro e Controle e inventário de bens móveis e imóveis.	Análise documental, acompanhamento do registro de bens. Relatório do levantamento de bens e dos bens inservíveis para leilão.	80%	Regular
9	Novembro	Educação	Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento do transporte escolar. Monitorar os índices, 25% aplicados em educação.	Acompanhamento e verificação nas escolas; Reunião com conselhos da educação; Verificação de relatórios para acompanhamento dos índices aplicados.	80%	Regular
10	Dezembro	Obras e Engenharia	Acompanhamento das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia.	Acompanhamento às obras, verificar avaliação executada pelo setor, acompanhar possíveis notificações referente execução de cronograma.	80%	Regular
11	Bimestral	Transferências	Acompanhar as	Verificação	80%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

		Voluntárias	Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração).	bimestral das frequências dos acadêmicos, acompanhamento da prestação de contas. Análise documental.		
--	--	-------------	---	--	--	--

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4;

01- Período avaliado: Janeiro/Fevereiro/Março – Setor: **Contabilidade** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do fechamento dos relatórios do exercício financeiro, envio dos dados do SIM/AM, e envio ao Tribunal de Contas acompanhado do Relatório do Controle Interno; metodologia: análise documental, por amostra, conclusão:

No primeiro trimestre de 2019, o setor trabalhou na análise de informações para conclusão do relatório do controle interno, sendo esse, um dos documentos que integram a prestação de contas anual dos órgãos jurisdicionados analisada pelo Tribunal de Contas.

Foram examinados relatórios contábeis e analisados os resultados das auditorias e avaliações aplicadas nos setores no decorrer de 2019. As informações coletadas através do setor contábil foram à base na verificação do registro quanto à execução orçamentária e extra orçamentária, na geração e consolidação dos registros contábeis, bem como na finalização da prestação de contas anual e encaminhamento ao TCE no prazo estabelecido.

Houve aperfeiçoamento das ações nas unidades responsáveis para que o correto fluxo de documentos, bem como os procedimentos e acompanhamento das remessas dos dados referente ao SIM/AM, ocorressem de forma tempestiva.

O resultado contábil no encerramento das contas do exercício de 2019 evidenciou novamente a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão consolidadas, demonstrando que a condução dos gastos públicos está pautada em uma gestão responsável.

02- Período avaliado: Abril – **Frotas** – Ações/Pontos de Controle: Análise do gerenciamento e desempenho de veículos e máquinas, acompanhamento dos requisitos legais para o tráfego: licenciamento, seguro, certificado expedido pelo DETRAN para o transporte escolar, seguro da frota, controle dos custos operacionais. Controle da quilometragem para substituição de pneus. Metodologia utilizada: Vistoria in loco, utilização de sistema de gestão de frotas, emissão de relatórios, análise documental, avaliação por amostra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Para Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo houve recomendação sobre a necessidade do controle do consumo de combustíveis, pois onde existe necessidade de abastecimento e consumo de combustível, há necessidade de controle.

Atendendo essa recomendação, os abastecimentos ocorrem em posto credenciado, vencedor da licitação como também ocorre os registros das manutenções mecânicas e elétricas, da substituição de pneus novos e recapados, da troca de óleos lubrificantes, filtros e aditivos. Esses controles são possíveis de serem verificados através do acompanhamento e registro dos gastos por veículo/máquina, havendo efetivamente o controle dos custos operacionais.

Através do sistema de controle da frota municipal, os relatórios apresentam de forma objetiva os gastos dos veículos, no intuito de controlar os custos de manutenção de cada veículo e possibilitam comparações entre os quais apresentam gasto excessivo em manutenção e que se apresentam inviáveis para a municipalidade manter junto à frota. Uma vez avaliados inservíveis ao município, através de laudo da comissão de avaliação, os mesmos podem ser leiloados.

Embora a frota se encontre totalmente renovada, é fundamental a verificação do custo/benefício visando à economicidade do que é público.

A documentação relativa aos requisitos legais de tráfego para transporte escolar encontra-se certificada conforme normas do DETRAN, uma vez que os veículos que estão destinados ao transporte escolar passaram por inspeção do órgão regulador com vigência até o término do ano letivo.

Em relação ao seguro da frota do município, dada a necessidade de continuidade da contratação e analisando a viabilidade, após orçamentos, para execução de aditivo de contrato, o município renovou o contrato por igual período, através do processo de aditivo, pois além da aquisição de novos veículos para frota, disponibiliza transporte para tratamento de saúde a pacientes fora do município e utiliza os veículos para o transporte escolar.

Os motoristas estão com os cursos de formação, renovação e atualização para condução de transporte coletivo e escolar, como também com o curso de condução de transporte de emergência, atendendo exigência dos cursos está prevista na resolução 168 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) que estabelece as normas e os procedimentos para a formação especializada de motoristas e recomendações propostas pelo setor.

As orientações e sugestões ao setor foram acolhidas, e, pode-se atestar pela regularidade das ações do setor, respaldada irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos.

03- Período avaliado: Maio: Compras/Licitações/Contratos: Ações/Pontos de Controle: Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais de contrato. Metodologia utilizada: Auditoria no setor, acompanhamento da abertura dos processos licitatórios, verificação de contratos, avaliação por amostra, conclusão:

No setor de licitações, ocorreu auditoria quanto às normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, de acordo com requisitos legais para realização de licitações, inclusive para os casos de dispensa de licitação e por inexigibilidade. Após verificação por amostra dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



processos, recomendamos que alguns incrementos sejam inclusos nos processos em relação a publicação ou arquivamento, os quais passamos a elencar:

- 1) Todo processo deve ter em seus arquivos, decreto nomeando Fiscal de contratos;
- 2) Todo processo, quando se tratar de convênio, deve conter em seus arquivos uma cópia do convênio com o ente conveniado;
- 3) Todo edital e contrato devem ter explícito o nome do Fiscal de contratos;
- 4) Todo processo deve conter em seus arquivos, na ordem, comprovante de publicação, do documento a ser publicado, incluindo o comprovante do SITE DO TCE-PR;
- 5) Todos os processos, licitatórios, aditivos e quaisquer outros documentos que sejam anexados ao processo, devem ser numerados;
- 6) Todos os processos, licitatórios e aditivos, devem ser compostos de no mínimo 03 fontes de pesquisa de preços, podendo ser orçamentos de empresas, consultas de valores praticados em outros Municípios e mesmo Banco de Preços da Saúde, quando for o caso.
- 7) Defina-se um valor coerente para que sejam publicados os avisos também em jornal de grande circulação, para tanto, sugiro atentar para a lei estadual 15.608/2007/PR. E como sugestão para as licitações cujo valor máximo ultrapasse R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) seja adotado este procedimento.

Entre outros aspectos também analisados, foi notória a manutenção referente à atualização de cadastros de fornecedores, bem como a publicação das atualizações das atas de registro de preços e o controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados ocorreu tempestivamente;

Os processos licitatórios abertos no período constam com pareceres do controle interno referente às partes preliminares aos editais e pareceres prévios da assessoria jurídica, aprovando a minuta do edital e do contrato;

Os processos licitatórios foram cadastrados no mural de licitação do TCE dentro do prazo e o mural foi tempestivamente encerrado mês a mês, cumprindo com o disposto na agenda de obrigações.

Nos processos, houve rubrica por parte dos licitantes nos envelopes de habilitação e proposta, o resultado de cada processo foi adjudicado e homologado pela autoridade competente.

Para as atas de registro de preços e contratos firmados com o município, quando das aquisições, é efetuado documento para autorização de fornecimento (AF). Através da emissão desse documento, é possível o controle de saldo dos itens licitados atualizados. As atas foram publicadas trimestralmente, cumprindo legislação.

Quanto à execução dos contratos celebrados pela administração, verifica-se o cumprimento das obrigações dos contratados e que as alterações contratuais ocorreram através de termos aditivos, com autorização do chefe do poder executivo, atendendo legislação.

Nos contratos e atas de registro de preços há assinatura do fiscal e do gestor responsável, bem como a fiscalização da execução dos mesmos.

O acompanhamento das ações minimiza erros e previne o descaminho na administração pública, garantindo a fiel execução do planejamento necessária ao desenvolvimento do município.

Em relação aos itens analisados podemos opinar pela regularidade das ações.

No demonstrativo, estão quantificados os procedimentos licitatórios, contratos e aditivos ocorridos no exercício.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



MODALIDADE	1ºB Jan/Fev	2ºB Mar/Abr	3ºB Mai/Jun	4ºB Jul/Ago	5ºB Set/Out	6ºB Nov/Dez	Total	Valor R\$
PERÍODO								
PROCESSO DE DISPENSA	01-02	03-08	09-10	11-14	15-16	17-18	18	359.605,00
CONVITE	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOMADA DE PREÇO	-	01	02-03		-	04-05	05	1.256.159,49
PREGÃO PRESENCIAL	01-11	12-19	20-30	31-40	41-60	61-69	69	12.334.511,05
PREGÃO ELETRÔNICO	-	-	-	-	-	-	-	0,00
CONCORRÊNCIA			01-03		04	05	05	2.326.034,77
LEILÃO					-	01	01	49.050,00
INEXIGIBILIDADE			01		02	03	03	95.000,00
COMPRA DIRETA	71	66	93	80	116	69	495	329.585,78
CONTRATOS	01-11	12-46	47-70	71-114	115-176	177-212	212	16.371.310,31
ADITIVOS/PRAZO E VALOR/REALINHAMENTOS	08	14	12	09	04	11	58	

04- Período avaliado: Avaliado os Quadrimestres- **Fevereiro/Maio/Setembro** – Setor: Planejamento/equilíbrio das contas públicas – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento da aplicação das metas contidas no PPA, LDO, LOA, verificação das alterações orçamentárias no exercício; Audiências Públicas; Metodologia: Análise documental; participação em audiências públicas; avaliação por amostra, conclusão:

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos são observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



O Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº 289/2017 de 27 de novembro de 2017, o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações de governo, abrangendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Houve necessidade da alteração do PPA, através das Leis:

PPA 2018/2021 LEI Nº 289/2017	
LEIS DAS ALTERAÇÕES	PUBLICAÇÕES ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
295/2017 1ª ALTERAÇÃO AO PPA	06/12/2017
298/2017 2ª ALTERAÇÃO AO PPA	13/12/2017
306/2018 3ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/02/2018
313/2018 4ª ALTERAÇÃO AO PPA	21/03/2018
319/2018 5ª ALTERAÇÃO AO PPA	05/05/2018
322/2018 6ª ALTERAÇÃO AO PPA	10/05/2018
324/2018 7ª ALTERAÇÃO AO PPA	10/05/2018
327/2018 8ª ALTERAÇÃO AO PPA	08/06/2018
330/2018 9ª ALTERAÇÃO AO PPA	22/06/2018
339/2018 10ª ALTERAÇÃO AO PPA	29/08/2018
342/2018 11ª ALTERAÇÃO AO PPA	05/09/2018
345/2018 12ª ALTERAÇÃO AO PPA	26/09/2018
348/2018 13ª ALTERAÇÃO AO PPA	18/10/2018
351/2018 14ª ALTERAÇÃO AO PPA	24/10/2018
354/2018 15ª ALTERAÇÃO AO PPA	24/10/2018
358/2018 16ª ALTERAÇÃO AO PPA	21/11/2018
368/2018 17ª ALTERAÇÃO AO PPA	29/03/2019
374/2018 18ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/04/2019
377/2018 19ª ALTERAÇÃO AO PPA	03/05/2019
382/2018 20ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/06/2019
384/2019 21ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/06/2019
387/2019 22ª ALTERAÇÃO AO PPA	27/06/2019
391/2019 23ª ALTERAÇÃO AO PPA	04/07/2019
399/2019 24ª ALTERAÇÃO AO PPA	04/09/2019
405/2019 25ª ALTERAÇÃO AO PPA	09/10/2019
408/2019 27ª ALTERAÇÃO AO PPA	16/10/2019
413/2019 28ª ALTERAÇÃO AO PPA	20/11/2019
416/2019 26ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/11/2019

As Audiências Públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais ocorreram nos prazos previstos, com elaboração de ata e lista de presenças dos participantes. Foram avaliados os dados referentes aos quadrimestres, podendo analisar a evolução da receita orçamentária e da receita corrente líquida, bem como a execução orçamentária e as metas de arrecadação. O percentual de aplicação dos recursos na Saúde, Educação, dos recursos do Fundeb e o percentual de gastos com Pessoal do poder executivo e legislativo estão dentro dos limites legais.

A publicação dos relatórios referente à RREO e RGF e a declaração de publicidade das audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas previstas na LDO referentes aos



quadrimestres de 2019 foram tempestivamente publicadas e veiculadas no órgão oficial do município.

Um dos principais pilares da LRF é o equilíbrio das contas públicas. Para que o município alcance à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

O demonstrativo apresenta a receita e despesa segundo categorias econômicas:

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	23.071.695,19	Despesas Correntes	18.129.640,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.270.680,08	Pessoal e Encargos Sociais	10.270.184,41
Contribuições	303.166,04	Juros e Encargos da Dívida	328.401,03
Receita Patrimonial	166.813,17	Outras Despesas Correntes	7.531.055,11
Receita de Serviços	107.001,44		
Transferências Correntes	20.208.172,55		
Outras Receitas Correntes	15.861,91		
Deduções da Receita	-2.762.306,94		
Deduções das Transferências Correntes	-2.762.306,94		
TOTAL	20.309.388,25	SUPERAVIT TOTAL	2.179.747,70
			20.309.388,25
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.179.747,70		
Receitas de Capital	1.261.117,03	Despesas de Capital	3.623.914,41
Operações de Crédito	522.099,49	Investimentos	3.149.480,15
Alienação de Bens		Amortização Da Dívida /	
Transferências de Capital	739.017,54	Refinanciamento Da Dívida	474.434,26
DÉFICIT	183.049,68		
TOTAL	21.753.554,96	TOTAL	21.753.554,96
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	20.309.388,25	DESPESAS CORRENTES	18.129.640,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.261.117,03	DESPESAS DE CAPITAL	3.623.914,41
DÉFICIT	183.049,68		
TOTAL	21.753.554,96	TOTAL	21.753.554,96

As receitas correntes e de capital do exercício é de R\$21.753.554,96, as despesas correntes e de capital do exercício é de R\$21.753.554,96, demonstrando desta forma o equilíbrio das contas públicas. No exercício analisado verifica-se superávit de execução orçamentária.

Alterações Orçamentárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2019, foi aprovada pela Lei nº 323/2018 de 09 de Maio de 2018, estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro e a Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2019, foi aprovada pela Lei nº 353/2018 de 23 de outubro de 2018. Elaborada anualmente, a LOA busca concretizar algumas das previsões constantes no Plano Plurianual. Para atingir esse objetivo, a LOA programa suas ações com base nas prioridades propostas pela LDO, definindo também as receitas e fixando a despesa referente ao seu respectivo exercício fiscal, incluindo os três orçamentos: fiscal, orçamento de investimentos e de seguridade social. O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 353/2018, estima a Receita em R\$22.799.900,00 e fixa a Despesa em R\$22.799.900,00.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Durante o exercício de 2019, o município procedeu às alterações orçamentárias através de abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial no orçamento vigente, tendo como cobertura a redução parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro do exercício anterior. Com base na legislação, o poder executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), conforme Lei 353/2018, do total das despesas fixadas, havendo no decorrer do exercício a necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares com Lei e Decretos específicos, conforme prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, com a devida publicação no órgão oficial do município.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o período em análise, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - Município de Ibema						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.237	21/01/2019	500.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.232	03/01/2019	36.000,97
Suplementar	Excesso de Arrecadação	620	10/12/2018	3.239	21/01/2019	2.357,49
Suplementar	Anulação	620	10/12/2018	3.240	21/01/2019	4.548,00
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.234	14/01/2019	13.373,54
Suplementar	Suplementação	620	10/12/2018	3.240	21/01/2019	4.548,00
Suplementar	Anulação	620	10/12/2018	3.231	03/01/2019	274.814,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Suplementar	Anulação	620	10/12/2018	3.238	21/01/2019	185.985,50
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.241	21/01/2019	59.791,90
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.242	21/01/2019	1.125,70
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.245	21/01/2019	76.694,14
Suplementar	Suplementação	620	10/12/2018	3.231	03/01/2019	274.814,50
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.243	21/01/2019	14.005,82
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.244	21/01/2019	32.407,49
Suplementar	Suplementação	620	10/12/2018	3.238	21/01/2019	185.985,50
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.246	21/01/2019	32.607,41
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.229	02/01/2019	27.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.249	12/02/2019	44.384,91
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.252	28/02/2019	79.520,06
Suplementar	Superávit Financeiro	620	10/12/2018	3.248	12/02/2019	62.574,27
Suplementar	Anulação	621	27/02/2019	3.251	28/02/2019	56.350,00
Suplementar	Suplementação	621	27/02/2019	3.251	28/02/2019	56.350,00
Especial	Superávit Financeiro	370	28/03/2019	1.219	28/03/2019	3.240.920,63
Especial	Suplementação	370	28/03/2019	1.219	28/03/2019	214.417,53
Especial	Anulação	370	28/03/2019	1.219	28/03/2019	214.417,53
Especial	Excesso de Arrecadação	370	28/03/2019	1.219	28/03/2019	45.555,00
Especial	Suplementação	376	24/04/2019	1.231	24/04/2019	1.230.000,00
Especial	Anulação	376	24/04/2019	1.231	24/04/2019	1.230.000,00
Especial	Operação de Credito	379	02/05/2019	1.233	02/05/2019	534.848,80
Especial	Excesso de Arrecadação	379	02/05/2019	1.233	02/05/2019	1.228.006,90
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.247	11/06/2019	60.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.247	11/06/2019	60.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	386	24/06/2019	1.250	24/06/2019	242.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.256	26/06/2019	55.500,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.256	26/06/2019	55.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	389	26/06/2019	1.254	26/06/2019	126.000,00
Especial	Suplementação	389	26/06/2019	1.254	26/06/2019	45.500,00
Especial	Anulação	389	26/06/2019	1.254	26/06/2019	45.500,00
Especial	Suplementação	381	04/06/2019	1.246	04/06/2019	22.400,00
Especial	Anulação	381	04/06/2019	1.246	04/06/2019	22.400,00
Especial	Suplementação	381	04/06/2019	1.252	25/06/2019	1.825,00
Especial	Anulação	381	04/06/2019	1.252	25/06/2019	1.825,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.275	21/08/2019	32.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.275	21/08/2019	32.000,00
Especial	Suplementação	393	03/07/2019	1.258	03/07/2019	174.760,00
Especial	Anulação	393	03/07/2019	1.258	03/07/2019	174.760,00
Suplementar	Suplementação	393	03/07/2019	1.258	03/07/2019	476.000,00
Suplementar	Anulação	393	03/07/2019	1.258	03/07/2019	476.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	393	03/07/2019	1.258	03/07/2019	96.700,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.286	11/09/2019	60.000,00





IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.286	11/09/2019	60.000,00
Especial	Operação de Crédito	402	03/09/2019	1.283	03/09/2019	2.200.000,00
Especial	Anulação	401	03/09/2019	1.282	03/09/2019	26.480,25
Especial	Suplementação	401	03/09/2019	1.282	03/09/2019	26.480,25
Especial	Excesso de Arrecadação	407	08/10/2019	1.293	08/10/2019	193.127,80
Especial	Suplementação	407	08/10/2019	1.293	08/10/2019	228.896,72
Especial	Anulação	407	08/10/2019	1.293	08/10/2019	228.896,72
Suplementar	Suplementação	407	08/10/2019	1.293	08/10/2019	1.057.453,52
Suplementar	Anulação	407	08/10/2019	1.293	08/10/2019	1.057.453,52
Especial	Superávit Financeiro	411	15/10/2019	1.297	15/10/2019	230.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	410	15/10/2019	1.296	15/10/2019	70.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.295	14/10/2019	2.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.295	14/10/2019	2.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.298	22/10/2019	15.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.298	22/10/2019	15.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.301	23/10/2019	1.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.301	23/10/2019	1.000,00
Especial	Suplementação	415	19/11/2019	1.316	19/11/2019	15.000,00
Especial	Anulação	415	19/11/2019	1.316	19/11/2019	15.000,00
Especial	Anulação	412	12/11/2019	1.314	12/11/2019	2.100,00
Especial	Suplementação	412	12/11/2019	1.314	12/11/2019	2.100,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.315	18/11/2019	10.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.315	18/11/2019	10.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.323	28/11/2019	500,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.323	28/11/2019	500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	353	23/10/2018	1.324	02/12/2019	7.241,76
Suplementar	Excesso de Arrecadação	353	23/10/2018	1.327	10/12/2019	19.689,65
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.327	10/12/2019	512.022,45
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.327	10/12/2019	512.022,45
Suplementar	Excesso de Arrecadação	353	23/10/2018	1.331	13/12/2019	5.916,42
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.333	13/12/2019	15.000,00
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.333	13/12/2019	15.000,00
Suplementar	Suplementação	353	23/10/2018	1.336	20/12/2019	48.515,78
Suplementar	Anulação	353	23/10/2018	1.336	20/12/2019	48.515,78

Totais da Unidade 14.049.919,91

Total Geral: 14.049.919,91

Os créditos adicionais abertos no período analisado atingiram o montante de R\$ 14.049.919,91. Destes, R\$ 3.881.381,28 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 10.168.538,63 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 4.828.069,25. Assim, temos o seguinte demonstrativo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	21.581.025,00
Reserva de Contingência	114.000,00
Ordinários	21.467.025,00
II) Créditos Adicionais	14.049.919,91
Suplementar	3.881.381,28
Especial	10.168.538,63
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	4.828.069,25
Anulações	4.828.069,25
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	30.802.875,66

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais o orçamento fiscal do município apresenta o seguinte demonstrativo.

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	22.799.900,00
Receitas Correntes	22.799.900,00
Receita Tributária	2.480.100,00
Receita de Contribuições	349.900,00
Receita Patrimonial	47.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	213.000,00
Transferências Correntes	23.145.100,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.436.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	22.799.900,00
Despesas Orçamentárias	
Despesas Orçamentárias (I)	29.821.031,96
Despesas Correntes	21.475.301,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Pessoal e Encargos Sociais	11.376.184,22
Juros e Amortização da Dívida	343.500,00
Outras Despesas Correntes	9.755.617,24
Despesas Capital	8.231.730,50
Investimentos	7.745.348,92
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	486.381,58
Reserva de Contingência	114.000,00
Reserva de Contingência	114.000,00
Total Geral	29.821.031,96

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no período analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - Município de Ibema					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Pavimentação Asfáltica	467.595,00	3.623.326,35	15.000,00	270.297,08	3.805.624,27
1003 - Aquisição de Veículos para a Viação	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1005 - Construção de Barracão Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário	200.000,00	316.000,00	193.000,00	322.500,00	500,00
1007 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	50.000,00	133.191,31	0,00	0,00	183.191,31
1008 - Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1009 - Recapeamento Asfáltico sobre Calçamento Polidétrico - Linha Gaúcha	0,00	80,25	0,00	80,25	0,00
1011 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	0,00	331.157,19	0,00	198.381,90	132.775,29
1012 - Recapeamento Asfáltico					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



	0,00	1.695.000,00	0,00	1.677.448,53	17.551,47
1018 - Reforma de Campos de Futebol Suíço					
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1019 - Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio Vargas					
	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
1020 - Reforma do Hospital Municipal					
	280.000,00	0,00	270.000,00	0,00	10.000,00
1023 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde					
	0,00	10.268,63	0,00	0,00	10.268,63
1024 - Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS					
	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1025 - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa com Deficiência					
	0,00	278.842,34	35.671,17	204.500,00	38.671,17
1026 - Reforma da Unidade de Atenção Saúde da Família - UASF					
	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1027 - Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal					
	0,00	180.000,00	70.000,00	103.301,08	6.698,92
1028 - Área de Vivência - Academia da Saúde					
	0,00	171.500,00	0,00	0,00	171.500,00
1029 - Aquisição de Triturador de Galhos					
	0,00	160.000,00	6.240,00	144.400,00	9.360,00
5001 - Ampliação das Instalações do Programa Juventude Cidadã					
	0,00	11.460,00	0,00	11.402,07	57,93
5002 - Aquisição de Veículo para o FMDCA					
	0,00	75.000,00	0,00	72.000,00	3.000,00
5003 - Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar					
	0,00	60.000,00	0,00	57.000,00	3.000,00
5004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho					
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9999 - Gestão da Reserva de Contingência					
	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - Gestão da Dívida Pública Municipal					
	635.000,00	187.381,58	151.000,00	650.974,10	20.407,48
0002 - Gestão do Pasep					
	232.120,00	0,00	0,00	215.647,77	16.472,23
0003 - Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação					
	170.000,00	0,00	17.500,00	150.224,13	2.275,87
2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito					
	299.040,00	1.000,00	62.000,00	227.249,58	10.790,42
2003 - Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar					
	34.800,00	116,00	0,00	33.037,76	1.878,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



2004 - Gestão do Controle Interno	91.620,00	705,00	0,00	88.534,17	3.790,83
2005 - Gestão do Planejamento	56.660,00	21.496,00	2.500,00	68.236,07	7.419,93
2006 - Gestão Administrativa e Financeira	1.986.250,00	545.694,13	773.269,63	1.703.102,12	55.572,38
2007 - Gestão de Aposentadorias e Pensões	14.500,00	0,00	0,00	12.974,00	1.526,00
2008 - Gestão da Agricultura	220.050,00	21.000,00	50.000,00	140.682,43	50.367,57
2009 - Gestão dos Serviços Rodoviários	886.610,00	266.245,63	268.265,78	788.152,97	96.436,88
2010 - Gestão de Serviços Urbanos	688.850,00	136.000,00	101.360,00	677.580,44	45.909,56
2011 - Gestão da Iluminação Pública	610.000,00	318,71	75.000,00	438.540,24	96.778,47
2012 - Gestão dos Resíduos Sólidos	400.000,00	0,00	0,00	379.138,55	20.861,45
2013 - Gestão da Indústria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2017 - Gestão da Secretaria de Saúde	109.140,00	0,00	4.000,00	97.450,03	7.689,97
2018 - Gestão da Assistência Social	483.650,00	8.100,00	23.634,01	436.613,90	31.502,09
2019 - Gestão das Conferências Municipais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2020 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social	151.950,00	0,00	0,00	121.312,50	30.637,50
2021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	1.723.400,00	226.200,00	26.600,00	1.663.559,20	259.440,80
2022 - Gestão do Ensino Fundamental	1.336.015,00	333.344,65	200.097,33	1.317.734,92	151.527,40
2023 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	348.630,00	0,00	12.100,00	244.356,60	92.173,40
2024 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	160.000,00	0,00	0,00	100.137,00	59.863,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



2025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -	762.650,00	60.300,00	88.350,00	631.253,17	103.346,83
2026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -	771.850,00	168.350,00	15.000,00	840.032,92	85.167,08
2027 - Gestão da Educação Infantil - Creche	241.260,00	95.500,00	27.000,00	229.412,41	80.347,59
2028 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	283.750,00	14.500,00	55.400,00	114.488,73	128.361,27
2029 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	177.580,00	1.000,00	0,00	147.761,62	30.818,38
2030 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	178.000,00	5.000,00	40.000,00	119.839,21	23.160,79
2031 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	70.000,00	0,00	0,00	61.685,60	8.314,40
2032 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	70.100,00	15.000,00	0,00	72.484,70	12.615,30
2033 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens	39.150,00	0,00	39.150,00	0,00	0,00
2034 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial	150.300,00	0,00	35.000,00	108.392,65	6.907,35
2035 - Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário	110.000,00	0,00	0,00	95.560,00	14.440,00
2036 - Gestão da Biblioteca Pública	38.100,00	22.200,00	500,00	54.214,88	5.585,12
2037 - Gestão do Esporte	224.700,00	12.745,00	5.000,00	190.588,68	41.856,32
2038 - Gestão do Lazer	6.200,00	0,00	480,25	1.000,00	4.719,75
2039 - Gestão da Atenção Básica	1.972.425,00	395.129,50	327.817,53	1.645.958,16	393.778,81
2040 - Gestão do PAB Fixo	180.500,00	306.265,64	173.625,55	313.140,09	0,00
2041 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	165.500,00	54.796,21	84.000,00	108.382,39	27.913,82
2042 - Gestão da Saúde da Família	198.100,00	23.160,82	98.800,00	108.382,39	8.825,90
2043 - Gestão do SUS	7.000,00	17.920,36	0,00	3.380,00	21.540,36
2044 - Gestão do Hospital Municipal	1.817.100,00	136.538,03	31.110,00	1.754.686,39	167.841,64
2045 - Gestão do Consórcio - CISOP	315.000,00	321.954,86	20.000,00	558.778,74	58.176,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



2046 - Gest�o do Cons�rcio - CONSAMU	227.000,00	17.658,18	4.000,00	229.109,30	11.548,88
2047 - Gest�o da Vigil�ncia Sanit�ria	46.250,00	85.866,06	28.400,00	66.776,05	36.940,01
2048 - Gest�o da Vigil�ncia Epidemiol�gica	117.300,00	129.146,93	73.400,00	140.473,82	32.573,11
2049 - Gest�o dos Servi�os de Prote��o Social B�sica	307.900,00	175.659,33	34.000,00	237.690,09	211.869,24
2050 - Gest�o dos Servi�os e Prote��o Social Especial	78.430,00	100.810,01	19.000,00	73.112,28	87.127,73
2051 - Gest�o dos Benef�cios Eventuais e Situa��es de Emerg�ncias	50.000,00	47.859,43	14.100,00	28.048,33	55.711,10
2052 - Gest�o da Cultura	276.000,00	131.225,00	0,00	355.934,86	51.290,14
2053 - Gest�o do NASF - N�cleo de Apoio S�de da Fam�lia	0,00	121.000,00	0,00	87.281,84	33.718,16
2054 - Gest�o do Incremento Tempor�rio do PAB	0,00	711.098,74	0,00	408.729,01	302.369,73
2056 - Gest�o da Assist�ncia Farmac�utica	0,00	120.044,52	0,00	54.640,35	65.404,17
2057 - Gest�o dos Servi�os de Prote��o Social B�sica a Pessoa Idosa	0,00	69.708,77	20.000,00	22.068,50	27.640,27
2058 - Gest�o do PMAQ	0,00	72.891,21	0,00	72.891,21	0,00
2059 - Gest�o do Programa S�de Bucal	0,00	42.990,00	0,00	38.764,00	4.226,00
2060 - Gest�o da Aten��o de M�dia e Alta Complexidade	0,00	4.315,36	0,00	0,00	4.315,36
2061 - Gest�o do Cons�rcio - Paran� S�de	0,00	101.762,67	0,00	100.000,00	1.762,67
2062 - Gest�o do Cons�rcio - CINDEPAR	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
2063 - Gest�o da Aten��o � S�de Bucal	0,00	37.500,00	0,00	10.108,26	27.391,74
6001 - Gest�o dos Servi�os de Prote��o Social B�sica a Crian�a e ao Adolescente	233.000,00	39.653,81	0,00	46.702,41	225.951,40
6002 - Gest�o dos Servi�os de Prote��o Social Especial a Crian�a e ao Adolescente	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Total da Unidade	21.581.025,00	12.546.378,21	4.306.371,25	21.753.554,96	8.067.477,00
Total Geral	21.581.025,00	12.546.378,21	4.306.371,25	21.753.554,96	8.067.477,00



05- Período avaliado: Julho – Setor: **Gastos com Pessoal/LRF LC nº 101/00 (Art. 20)** – Ações/Pontos de Controle: acompanhamento, controle, monitoramento e publicidade do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução aos limites, da dívida consolidada e capacidade de garantias de operações de crédito. Metodologia utilizada: Análise documental. Conclusão:

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos, pressuposto da “gestão fiscal responsável”.

Em relação aos limites estabelecidos com gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da LRF, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo. No demonstrativo, evidenciam-se o percentual das despesas de gastos com pessoal no exercício.

Índices de Pessoal Limite Alerta 48,6%- Prudencial 51,3% - Limite máximo 54%

GASTOS COM PESSOAL
FONTE: SIM/AM
Janeiro: 51,81%
Fevereiro: 52,16%
Março: 51,99%
Abril: 52,33%
Maio: 52,13%
Junho: 53,55%
Julho: 53,86%
Agosto: 53,67%
Setembro: 53,05%
Outubro: 52,59%
Novembro: 52,47%
Dezembro: 50,51%

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

Na apuração do limite de despesas com pessoal do primeiro semestre, observa-se que o índice extrapolou o patamar da despesa com pessoal equivalente a 95% do limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF. Através dos dados obtidos do relatório do SIM/AM, o índice com despesas com pessoal alcançou o percentual de 53,55% (cinquenta e três vírgula cinquenta e cinco por cento). Como medida cautelar, considerando o disposto no art. 59, III, há imposição de restrições ao Executivo, conforme LRF, Parágrafo Único do art. 22.

A recomendação foi quanto às restrições impostas pela LRF conforme menciona o parágrafo único, para recondução dos limites com despesa com pessoal.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Todas as restrições impostas foram cumpridas em imediato e a autorização para execução de horas extras foram revistas, com objetivo de o índice voltar à normalidade.

No final do exercício o executivo apresenta um gasto com pessoal de 50,51% (cinquenta vírgula cinquenta e um por cento), em se tratando de gastos com pessoal com o Executivo, sendo o limite máximo de 54,00%, verifica-se que o índice realizado no final de exercício de 50,51%, extrapola o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF – 51,30%). O percentual apurado ocorre principalmente devido ao pagamento do 13º salários ao funcionalismo, impactando diretamente no índice da folha de pagamentos, sendo que para o próximo período há projeção para gradual redução do referido percentual.

Em se tratando do Poder Legislativo, com o limite de gastos fixado em 6,00% e realizado uma despesa com pessoal na ordem de 3,66% conclui-se que o legislativo cumpre o limite fixado pela LRF. O total consolidado com gastos com pessoal representa 54,17%.

Total da receita corrente líquida - RCL	20.309.388,25
Total da despesa com pessoal ativo	10.257.210,41
Total de despesa com inativos e pensionistas	12.974,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	
Valor dos repasses previdenciários ao RPPS	
Total das despesas com pessoal	10.258.910,59
Percentual aplicado	50,51%
Limite legal permitido (art. 20 da LRF -54%)	10.967.069,66
Limite prudencial (art. 22 da LRF -51,3%)	10.418.716,17
Limite de alerta (art. 59 da LRF – 48,6%)	9.870.362,69
Percentual pessoal legislativo	3,66%
Percentual consolidado	54,17%

Limite da dívida consolidada e Operações de Crédito

Como pode ser evidenciado, o montante da dívida consolidada está abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, §I, da LRF, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



através da Resolução 40 de 2001 que fixou o teto da Dívida Pública em 120% do valor da RCL. Diante dos números apresentados o município não está sujeito às penalidades dispostas no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

A manutenção da dívida dentro dos limites legais estabelecidos é importante para o município, pois possibilita realizar novas Operações de Crédito e receber transferências voluntárias das esferas estaduais e federais.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.087.312,14	3.495.995,51	3.528.092,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.087.312,14	3.401.818,00	3.294.697,50
Empréstimos	1.438.400,32	1.314.341,79	1.185.057,71
Internos	1.438.400,32	1.314.341,79	1.185.057,71
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.522.986,81	1.965.151,20	1.951.276,61
Internos	1.522.986,81	1.965.151,20	1.951.276,61
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	125.925,01	122.325,01	158.363,18
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	125.925,01	122.325,01	158.363,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 [Inclusive] – Vencidos e não Pagos	0,00	94.177,51	233.395,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.055.894,01	4.220.474,92	2.006.265,65
Disponibilidade Caixa	4.055.894,01	4.220.474,92	2.006.265,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.976.578,01	4.882.619,87	2.463.436,16
(-) Restos a Pagar Processados	920.684,00	662.144,95	457.170,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 968.581,87	- 724.479,41	1.521.826,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	19.192.305,13	19.169.371,46	20.309.388,25
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,09	18,24	17,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 5,05	- 3,78	7,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	23.030.766,16	23.003.245,75	24.371.265,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	20.727.689,54	20.702.921,18	21.934.139,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.672,78	77.733,13	76.834,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.476.015,75	384.623,17	153.767,01

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



Limite das Operações de crédito:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	106.216,26	562.498,70
Interna	106.216,26	562.498,70
Empréstimos	79.935,10	522.099,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	26.281,16	40.399,21
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	106.216,26	562.498,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.309.388,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	562.498,70	2,77%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.249.502,12	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.924.551,91	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.421.657,18	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

06- Período avaliado: Agosto: Setor: **Recursos Humanos** – Ações/Pontos de Controle: Auditoria no setor: Limite de horas extras; Relatório de desempenho de estágio probatório; Programas de Saúde Ocupacional. Verificação da geração e encaminhamento tempestivo dos demonstrativos legais de Atos de Pessoal ao TCE. Acompanhar a existência de cadastro atualizado de pessoal, servidores efetivos, comissionados e estagiários. Metodologia utilizada: Auditoria e verificação no setor, conclusão:

No setor de recursos humanos, conforme programação do plano de trabalho foi realizada auditoria compreendendo o período de janeiro a julho. Entre as verificações podem-se constatar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



algumas questões que precisam ser nominadas, dada a importância que ocupam.

Observou-se que os servidores em estágio probatório não estão sendo e nem foram avaliados na forma da lei municipal, **025/2005 em seu artigo 37- Parágrafo Único**. Sendo recomendação para que ocorra o cumprimento da lei.

Sobre a execução das horas extras verificou-se que foram pagas com base no registro de planilhas e confirmadas com as informações extraídas do ponto biométrico, conferidas desta forma, através do espelho do ponto, podendo atestar a veracidade das informações.

Todavia, um ponto importante a frisar quanto às horas extras é que não estão dentro do limite autorizado em lei, ou seja, excedem 60 horas mensais. O limite autorizado em lei. Art. 61. da Lei 025/2005 faz referência a: "Somente será permitido o serviço extraordinário para atender as situações excepcionais, temporárias e de interesse público, respeitado o limite de 2:00 (duas) horas por jornada". Todavia, observou-se que houve a extrapolação do número de horas extras em alguns casos. Orientou-se que medidas sejam tomadas para que o registro de horas ocorra exclusivamente através do registro do ponto biométrico, ocorrendo de forma excepcional de modo a cumprir a legislação, evitando dessa forma a extrapolação do índice com gastos com pessoal e a imposição de algumas restrições de acordo com LRF.

As ações já recomendadas, como a atualização e complementação do cadastro de pessoal dos servidores foram executadas. Os módulos do SIAP referente aos processos de admissão, exoneração, aposentadoria, folha de pagamento foram tempestivamente encaminhados ao TCE, havendo cumprimento desta forma da agenda de obrigações.

Na verificação quanto à manutenção do controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, pode notar o registro de protocolo com apresentação dos documentos necessários a comprovação dos mesmos. Nota-se que há controle quanto à conquista do direito à promoção funcional e as promoções concedidas no período estão em conformidade com a norma legal e atribuídas por meio de Decretos editados pela autoridade competente.

Quanto às nomeações para cargos em comissão, atende ao limite de vagas fixadas em lei. O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento.

Quanto às verificações sobre as contratações dos estagiários, ocorrem por meio de empresa terceirizada. Os contratados desempenham funções exclusivas de apoio às atividades próprias dos servidores, há controle de matrícula e frequência dos estagiários por meio de ponto biométrico. A contratação de estagiários está regulada por Lei.

Face às constatações evidenciadas na análise, recomendamos a Administração Municipal que:

Observe o cumprimento integral da legislação, principalmente municipal, que não está sendo atendida no todo, basicamente em relação ao número de horas extras permitidas de serem executadas.

Atente para o texto e disposições da Lei Municipal nº 25/2005, no tocante a verificação de necessidade de elaboração de relatório sobre estágio probatório.

Adequar-se quanto à normalização do índice de gastos com a Folha de Pagamento.

Elabore e implemente os programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), além de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



elaboração dos laudos de riscos ocupacionais (Insalubridade e Periculosidade), afim de remunerar adequadamente cada um dos profissionais, não pagando a mais nem a menos, mas sim o que é devido a cada um.

Dentre as demais características examinadas, pode-se atestar pela regularidade das ações no setor, respaldada possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos.

07- Período avaliado: Setembro – Setor: **Saúde** – Ações/Pontos de Controle: Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde. Metodologia utilizada: análise documental, visita in loco, conclusão:

Os números mostram a tendência de municipalização da saúde, o que faz sentido porque é o governo mais próximo da população e mais sensível à pressão social por aumento desses serviços, ainda mais em tempos de recessão e desemprego. Por isso os gastos com saúde ultrapassam facilmente o mínimo obrigatório e chegam perto dos 25% da receita. Nos municípios menores, as receitas suprem muitas vezes para os gastos com educação e saúde.

Mesmo a essa realidade, o município tem aplicado de forma transparente os recursos da saúde, trabalhando de forma a atender a população, viabilizando ações e medidas para acelerar e garantir o acesso a saúde a todos.

Em visitas realizadas no setor nota-se que as rotinas de entrada e recebimento dos produtos foram aprimoradas de acordo com as necessidades e há recebimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais cirúrgicos hospitalares por membros de comissão de recebimento de bens devidamente nomeados, que atestam as notas fiscais dando ciência e conferindo o recebimento dos produtos. Ainda em relação ao recebimento dos produtos, são conferidos os prazos de entrega conforme estabelecido em edital de licitação e no contrato firmado com fornecedor.

Quanto ao lançamento e cadastramento dos itens recebidos, executam-se o registro em sistema próprio da Saúde, dos medicamentos, materiais médicos hospitalares, inclusive os materiais odontológicos, atendendo orientação do setor, como medida eficaz no controle, podendo ser registrado as entradas, saídas e transferências necessárias. O controle de estoque de materiais odontológicos ocorre também de forma manual mensalmente entregue ao setor.

Na dispensação de medicamentos o paciente é informado da data de validade dos mesmos, o modo de utilização e ainda no caso de medicamentos de uso contínuo, é informado o prazo de administração dos medicamentos, bem como o próprio sistema não libera para dispensação se o prazo para nova aquisição estiver incorreto. Ao fornecimento de medicamentos na farmácia central está anexo à receita/prescrição médica prévia. Há comprovante de entrega de medicamentos para o usuário devidamente assinados e arquivados.

Havendo devolução de medicamentos pelos pacientes é adotado o procedimento de descarte dos quais não se tem conhecimento de que forma foram armazenados.

Quanto à estocagem e armazenamento na unidade central, é feito de forma adequada, temperatura, acomodações, e em caso de transferência para outras unidades como Clínica e Hospital Municipal, as mesmas ocorrem documentalmente, ou seja, quem recebe assina verificando quantidades ficando uma via e devolve a unidade central para arquivo, o sistema procede às baixas da unidade central e entradas das unidades receptoras automaticamente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Os descartes são efetuados por empresa devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente. Os materiais odontológicos descartados são recolhidos por empresa devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente.

Quanto ao agendamento de consultas, tratamentos e exames para pacientes fora do município são feitos de forma centralizada na secretaria de saúde, não em dias específicos e sim conforme a demanda. As consultas que estão previamente marcadas, não podem ser alteradas, é feito o trabalho de remarcação para favorecimento do paciente.

Quanto ao efetivo veicular, segundo a assessora da secretaria há necessidade de ambulâncias devidamente equipadas para atender a demanda, muito embora a frota do município atenda de forma satisfatória os pacientes. Quanto à manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, é realizada de acordo com a necessidade de restabelecimento das condições de uso dos veículos. Os motoristas são capacitados/treinados para condução dos mesmos.

Em relação ao Conselho Municipal de Saúde, o mesmo exerce as funções a ele atribuídas, participam das audiências públicas para análise de cumprimento de metas, onde são verificadas as informações recebidas pelo executivo, determinadas por legislação específica, sendo elaborada e aprovada a aplicação dos gastos em saúde do referido exercício. Definem junto à área técnica e administrativa da saúde os programas e as políticas a serem executadas. Controla o dinheiro da saúde, acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais. Participa da elaboração das metas para a saúde. O Conselho da Saúde do município é atuante e comprometido com ações que visam o atendimento com a saúde do município.

No demonstrativo, segue o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, de acordo com limite constitucional de 15%.

ÍNDICE SAÚDE FONTE: SIM/AM
1º Bimestre: 22,26%
2º Bimestre: 24,22%
3º Bimestre: 22,92%
4º Bimestre: 25,81%
5º Bimestre: 24,93%
6º Bimestre: 27,66 %

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

08- Período avaliado: Outubro – Setor: **Patrimônio** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do Registro e Controle e inventário de bens móveis e imóveis e inservíveis. Análise documental, conclusão:

Ao setor de patrimônio, quanto às normas dispostas nos Artigos 94 e 96, da Lei 4.320/64, determinam que ocorra a realização do controle dos bens móveis e imóveis, atualização do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



cadastro analítico e a indicação dos elementos necessários para definir sua caracterização. Esse levantamento, atualização e caracterização devem acontecer no setor evitando desconroles.

Como orientação, foi implementado no setor de patrimônio, documentos de transferências de bens, onde estão registradas as características do bem, o setor de origem e o setor para qual o mesmo foi transferido, com a devida assinatura dos secretários responsáveis. Através deste procedimento pode-se identificar onde estão alocados os bens pertencentes ao município quando alterados os setores de origem.

É fundamental que ocorra o levantamento patrimonial no setor com base no relatório de bens do município, para que se obtenha a localização de todos os bens e a real situação dos mesmos. Quando da aquisição, importante que ocorra simultaneamente a inclusão do bem no sistema com a placa de identificação do mesmo, evitando esquecimentos ou extravios de bens.

Sobre procedimento de baixas de bens inservíveis, houve levantamento dos bens inservíveis para abertura de edital de leilão no exercício, havendo o cumprimento das etapas legais. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis teve a responsabilidade de avaliar e conduzir as etapas do processo. A nomeação do leiloeiro se deu através de Decreto. Os termos de homologação foram publicados e a baixa dos bens alienados nos leilões foi devidamente registrada no sistema patrimonial.

Em análise das rotinas do setor, percebeu-se a necessidade de uma eficaz fiscalização dos atos exercidos no sentido de uma preservação e gestão do patrimônio público. Partindo do pressuposto da responsabilidade pela fiscalização das normas contábeis, fiscais, orçamentárias, concluímos que há necessidade de fiscalizar o cumprimento das normas relativas à proteção e gestão do patrimônio de forma documental e através da organização de arquivos e rotinas no setor. Há uma comissão nomeada para efetuar o levantamento patrimonial, o que pressupõe que interesse na resolução das deficiências existentes no setor. Atesta-se pela regularidade com ressalva no setor.

09- Período avaliado: Novembro: Setor: Educação – Ações/Pontos de Controle: Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento do transporte escolar. Monitorar os índices aplicados em educação. Metodologia utilizada: Auditoria no setor, visitas in loco, conclusão:

No setor da educação houve o acompanhamento no gerenciamento das ações voltado as políticas públicas educacionais. As condições do oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento, atendendo aos padrões exigidos, quanto à qualidade e quantidade, com acompanhamento do nutricionista no recebimento dos produtos e preparo das refeições. Foram verificadas as condições de higiene requerida do preparo ao servimento, e a utilização de utensílios adequados.

Ocorre o registro das entradas e saídas dos produtos utilizados diariamente nas escolas como materiais de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e merenda, em planilhas específicas com atualização mensal e entrega ao setor de controle interno. Este controle





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



possibilita avaliar as quantidades a serem adquiridas no excedendo ou faltando produtos no estoque.

Os servidores nomeados para comisso de recebimento de bens e materiais atestam o recebimento nas notas fiscais confirmando qualidade, validade e quantidade dos produtos. Na conferncia da quantidade, validade dos produtos e prazos de entrega, os fornecedores e as empresas so notificados em caso de atrasos injustificveis ou pela falta de qualidade dos produtos, aplicando as penalidades previstas em contrato.

Outro fator importante  a formao continuada de docentes, onde os cursos de aperfeioamento e capacitao atravs da informtica educativa possuem cronograma antecipado e ocorrem durante o ano letivo nos moldes das diretrizes e bases da educao do ministrio da educao (MEC).

O PNAE, Programa Nacional de Alimentao Escolar, Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mnimo 30% do valor repassado a estados, municpios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentao Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gneros alimentcios diretamente da agricultura familiar. O municpio vem cumprindo osndices com gastos com recursos destinados ao PNAE, aplicando aproximadamente 76,55%.

O Plano Nacional de Educao, um planejamento para um perodo de 10 anos (2015 a 2025) elaborado em consonncia com os Planos Nacional e Estadual,  um documento de construo coletiva onde se ouviu os anseios de alunos, profissionais da educao, pais, alm da sociedade civil. No municpio as aes voltadas ao plano visam assegurar a realizao do acompanhamento, avaliao e readequao do PME 2015- 2025, de maneira democrtica e participativa.

Quanto ao transporte escolar, o comit realizou reunies com objetivo de verificar as condies dos veculos que executam o transporte escolar no municpio, observando criteriosamente as condies dos pneus, validade dos extintores, cintos de segurana em todos os assentos, parte eltrica e mecnica em correto funcionamento, registrando em ata as ocorrncias observadas, repassando aos responsveis para as correes necessrias. Houve avaliao pelos membros com Conselho do Transporte Escolar do municpio, atestando pelas condies oferecidas no municpio.

Os motoristas que executam o transporte escolar no municpio, receberam formao e renovao dos cursos para transporte escolar e coletivo, atendendo legislao de trnsito.

Houve acompanhamento dos dados lanados no Sistema de Gesto do Transporte Escolar, SIGET, os quais so fundamentais para a gerao do custo municipal com o transporte escolar, que constitui a base para o clculo do repasse de recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE.

Quanto aos limites constitucionais, o municpio cumpre o disposto no artigo 212 da CF, que define a aplicao mnima de 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferncias, na manuteno do desenvolvimento do ensino.



ÍNDICE EDUCAÇÃO FONTE: SIM/AM
1º Bimestre: 27,13%
2º Bimestre: 28,43%
3º Bimestre: 28,67%
4º Bimestre: 28,14%
5º Bimestre: 27,85%
6º Bimestre 29,45%:

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

- **Indicadores do FUNDEB**

Com relação às despesas do Fundeb para fins de limite, o município aplicou 100% (cem por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, estando dentro do limite legal mínimo que é de 60% (sessenta por cento), cumprindo, portanto com o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Para análise, segue percentuais de aplicação durante o exercício.

ÍNDICE FUNDEB FONTE: SIM/AM
FUNDEB 60% 1º Bimestre: 93,01%
FUNDEB 60% 2º Bimestre: 96,54%
FUNDEB 60% 3º Bimestre: 98,66%
FUNDEB 60% 4º Bimestre: 100%
FUNDEB 60% 5º Bimestre: 100%
FUNDEB 60% 6º Bimestre: 100%

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Neste aspecto o conselho reuniu-se trimestralmente para analisar os relatórios, procedendo ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera Municipal, havendo desta forma observância das legislações que tratam do assunto, em especial a Lei 11.494/2007 e a Lei Municipal 15/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho do Fundeb, podendo atestar pela regularidade das ações.

Dentre as atividades evidenciadas pode-se atestar pela regularidade das ações no âmbito da educação.

10- Período avaliado: Dezembro – Setor: Obras e Engenharia – Ações/Pontos de Controle:
Acompanhamento das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor



de Engenharia metodologia utilizada: verificação visita nos locais das obras, avaliação por amostra, conclusão:

Quanto às obras e serviços de engenharia no município durante o exercício de 2019, estão às seguintes execuções:

Empenhos	Fornecedores	Valor	Contrato	Execução
4116/5574/8152	Pavimentação e Terraplanagem Schmitt Ltda	926.121,31	63/19	27.151,14 m ² recape asfáltico
4856/4857	Cassol Engenharia Ltda	115.699,37	215/18	Ampliação Juventude Cidadã
4894	João Batista Elizio	103.301,08	67/19	Gavetário/Ossário
5572/5573	João P. B. Ferreira e Cia Ltda	760.443,88	103/19	3.787,46 m ² pavimentação
5598/5599	Cassol Engenharia Ltda	168.737,10	104/19	Academia Saúde (suspensa)
6703/6704	Pavimentação e Terraplanagem Schmitt Ltda	869.668,81	123/19	6.953,68 m ² pavimentação
7109/7110/7111/7112/8348	V. Albiero e Cia Ltda Epp	695.921,08	124/19	17.247,13 m ² recape

Recebemos a Advertência 59469 – Regra 10000102 – Obras Paralisadas há mais de 06 meses Obra 12315-4-2018 – Intervenção: 61081 – Recapeamento Asfáltico sobre Calçamento Polidrico – Linha Gaúcha, a qual adverte que a permanência da referida obra nesta situação, poderá ensejar no descumprimento do Art. 45 da LRF e por consequência a aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica do TCE. Para esclarecer os motivos pelo qual a obra encontra-se paralisada, sendo eles:

- A obra é originária da intenção da municipalidade de efetuar o recapeamento asfáltico sobre calçamento polidrico na estrada que liga o município a comunidade de Linha Gaúcha proporcionando mais conforto no deslocamento dos munícipes, bem como melhora no escoamento da produção da comunidade, e de outras por ela interligadas.
- O município firmou convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL em Dezembro/2017 e a obra teve início em Junho/2018.
- Em razão de atrasos na execução da obra por parte da empresa contratada foram solicitados aditivos a SEIL, os quais foram atendidos, com exceção do último que sequer fora analisado pela SEIL, e tão pouco fora informado ao município do cancelamento do convênio. Como até o presente momento a SEIL não se manifestou sobre a retomada do convênio e/ou a formalização de um novo, e como a obra é onerosa para que o município arque sozinho com os custos para sua conclusão, a referida obra encontra-se paralisada.



Salientamos que é do interesse do município sua conclusão, e que estamos em busca de novos recursos/parcerias para que isto ocorra.

Os pagamentos das obras contratadas ocorreram conforme execução, de acordo com as medições e apresentação da nota fiscal devidamente atestada e fiscalizada pelo setor de engenharia e secretário de obras.

11- Período avaliado: Bimestral – Setor: **Transferências Voluntárias**; Ações/Pontos de Controle: Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração). Avaliação: Verificação bimestral das frequências acadêmicas. Metodologia utilizada: Análise documental. Conclusão:

No período de março a dezembro de 2019, o município firmou novamente os Termos de Colaboração, com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Lei nº 364/2019, e com a AACADI - Associação dos Acadêmicos de Ibema, Lei nº 365/2019, com base na Lei federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de cooperação. Tal Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Público para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23) ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento público quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31). No município houve inexigibilidade de chamamento público para firmar os termos de colaboração pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Quanto aos valores de repasse, para a entidade APAE, o valor foi de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais. Para AACADI (associação dos estudantes) o município repassa o valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por estudante matriculado em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel e R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante matriculado em instituição de Ensino localizada no Município de Guaraniaçu. Para ter direito ao repasse, os estudantes comprovam ter residência no Município de Ibema, matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel ou Guaraniaçu e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

O município, na função de concedente, fiscalizou a execução dos termos, registrando as avaliações de acordo com as etapas no SIT/TCE, atentando para os prazos, atestando dessa forma, pela regularidade das ações.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular





Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 1144/2018
Composição	Regular 10 titulares e 10 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Trimestrais
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério, aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019.	Regular 100%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2019, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Regular



	100,14%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 1228/2019
Composição	Regular 06 titulares e 06 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Quadrimestrais
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2019	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular Lei 226/2017
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 1213/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 50,51%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 7,49%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular



	29,45%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular
	27,66%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 06 do Relatório

Extrapolação do limite de alerta

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2019, tem-se a informar que o índice aferido em dezembro é de 50,51% (cinquenta vírgula cinquenta e um por cento). Observa-se que apesar de extrapolado o limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) esse percentual é ligeiramente superior ao legalmente fixado, não havendo considerável impacto financeiro na folha de pagamento.

Assim sendo, foi repassada para devida ciência o alerta referente ao patamar da Despesa Total com Pessoal equivalente à 90% do limite máximo permitido e da necessidade de cautela com a evolução do índice, não incorrendo nas vedações impostas pela LRF.

Nos demais itens o município atende de forma satisfatória as exigências técnicas e legais atinentes as Gestão Fiscal.

8. Demais ações desenvolvidas

Dentre as ações desenvolvidas no exercício pelo setor, seguem elencadas algumas de relevância:

Emissão de pareceres bimestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborados através da análise dos relatórios da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente no Município, avaliando pela aprovação das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Encaminhamento de questionários às secretarias e setores afins da administração pública para as repostas referentes ao levantamento de dados relativos ao IEGM, Índice de Efetividade da Gestão Municipal, correspondentes as áreas da Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança de Tecnologia da Informação, para envio ao TCE/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Envio das respostas tempestivas de "APAS" referente à fiscalização dos editais de Pregão Presencial nº13/2019, que tratava de fiscalização por acompanhamento realizada sobre as supostas irregularidades, cujo objeto foi registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades/demanda da secretaria de saúde e o Pregão Presencial nº26/2019, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar e atendimento dos setores da administração. Ambos descartados por conclusão superior.

Ciência aos responsáveis, do recebimento da Malha Eletrônica TCE/PR Regra 10000102 referente a Obras Paralisadas há mais de 06 meses. A justificativa para a paralisação é a rescisão dos contratos por inexecução dos mesmos pela empresa vencedora dos certames, obedecendo aos trâmites legais.

Alerta ao gestor referente à análise procedida através das informações apresentadas pelo município, através do Sistema de Informações Municipais, onde o poder executivo ultrapassa o patamar de Despesa Total com Pessoal, equivalente a 95% do limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF. Recomendação a gestão administrativa quanto à prudência e atenção na evolução dos gastos e índices com gastos com pessoal afim de não extrapolar a determinação da LRF em especial em seu Art. 20 a 22.

Ciência aos responsáveis envolvidos, após o exame das informações constantes do Sistema Integrado de Transferências (SIT), sob o registro de nº. 36523, onde se constatou que o envio das informações do bimestre, relativas ao Termo de Colaboração nº 002/2018, não foi encaminhado pelo Tomador dentro do prazo estabelecido pelo art. 15, § 4º, da Instrução Normativa nº 61/2011. O fechamento do sobredito bimestre deveria ter sido efetuado pelo Tomador até a data de 30/01/2019, porém isso só foi feito em 05/02/2019, ocasionando um total de 06 dias de atraso.

Encaminhamento de questionários para os setores de licitação e recursos humanos, com a finalidade de realizar auditoria interna.

Emissão de parecer sobre o cumprimento das etapas dos processos licitatórios em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificando que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente no tocante a fase preliminar a emissão do edital.

Recomendação ao setor de licitação, referente face às constatações evidenciadas na análise por amostragem e pelo acompanhamento diário dos processos, além de sugerir alguns incrementos.

Orientação devido à necessidade do levantamento patrimonial, para fins de localização efetiva de todos os bens pertencentes ao município e atualização do cadastro dos bens móveis e imóveis.

Orientação devido à necessidade da regulamentação no âmbito municipal da Lei 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, criando no município a OUVIDORIA, solicitou-se a assessoria jurídica a elaboração do projeto de lei para tal regulamentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Orienta  o ao setor de Recursos Humanos, para o controle de execu  o de horas extras para que n o exceda ao limite permitido por lei, providenciando o cumprimento integral da legisla  o.

Orienta  o para aten  o ao texto e disposi  es da Lei Municipal n  25/2005, no tocante a verifica  o de necessidade de elabora  o de relat  rio sobre o cumprimento do est gio probat  rio.

Orienta  o para elabora  o dos programas PPRA (Programa de Preven  o de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle M dico de Sa de Ocupacional), al m de elabora  o dos laudos de riscos ocupacionais (Insalubridade e Periculosidade), a fim de remunerar adequadamente cada um dos profissionais, n o pagando a mais nem a menos, mas sim o que   devido a cada um.

Orienta  o quanto   obrigatoriedade do preenchimento do relat  rio circunstanciado para justificativa da concess  o das di rias aos servidores dos  rg os da administra  o e regulamentada no munic pio atrav s da Lei 168/2015 e alterada atrav s de inclus  o de artigos pela Lei 373/2019. No exerc cio o montante gasto com di rias foi de R\$22.325,00, (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais). As di rias foram devidamente solicitadas e justificadas pelo setor requisitante e autorizadas pela autoridade competente, com previs  o or ament ria com setor cont bil.

Recomenda  o para os fiscais e gestores de contratos, da fiscaliza  o dos d bitos previdenci rios e trabalhistas das empresas contratadas, verificando desta forma os v nculos empregat cios e recolhimentos dos direitos trabalhistas, estando ciente que o munic pio   correspons vel nas poss veis a  es trabalhistas. O desempenho contratual   pass vel de processo administrativo em raz  o do descumprimento ao contrato, de penalidades aplic veis ao contratado e ainda de rescis  o contratual.

Emiss  o de contradit rio ao TCE/PR referente   Presta  o de Contas de 2018, pois quando do envio da PCA dentro do prazo estipulado na agenda de obriga  es, junto com o relat  rio do Controle Interno, n o foi encaminhado o Parecer do Conselho da Sa de e sim a Resolu  o que aprovava o terceiro quadrimestre do exerc cio. Esclarecemos que, com a aprova  o do 3  quadrimestre de 2018 pelo Conselho Municipal de Sa de, os demais quadrimestres (primeiro e segundo) do exerc cio, j  se encontravam aprovados, haja vista, serem relat  rios consolidados uma vez que essa aprovava as contas analisadas pelo conselho. Por m atendendo solicita  o do TCE/PR, foi enviado o Parecer aprovado pelo Conselho, regularizando a presta  o de contas de 2018.

Acompanhamento em atendimento a Lei n  12.527/2011 e LC n  101/2000 das informa  es do Portal Transpar ncia e adapta  o nos moldes apontados na Recomenda  o Administrativa emitida pelo MP, bem como gerenciamento, alimenta  o e atualiza  o mensais das informa  es do portal.

Recomenda  o para continuidade das a  es de controle desenvolvida nos setores priorizou constantemente a confer ncia dos produtos no ato do recebimento pelas secretarias. Essa pr tica viabiliza al m do controle de entrada e sa da, t mb m o controle de validade dos produtos, a quantidade a ser adquirida e o estoque m nimo, como no caso de medicamentos.

Resposta a demanda n  183429 TCE - Canal de Comunica  o, solicitando informa  es a respeito da Concorr ncia 5/2019:



- 1) Planilha Orçamentária detalhada com data base, custos unitários e código de referência;
- 2) Composição de BDI detalhadamente especificados;
- 3) Memorial de Cálculo, com descrição das DMT's adotadas;
- 4) Projetos em arquivo ".DWG" (levantamento topográfico, projetos geométrico, pavimentação, drenagem, paisagismo, acessibilidade, terraplanagem, e outros);
- 5) Memorial Descritivo;
- 6) Cronograma de serviço;
- 7) Editais e seus anexos.

Acompanhamento das Audiências Públicas quadrimestrais, das reuniões do Conselho do Fundeb, das reuniões do Conselho da Saúde e do Conselho da Criança e do Adolescente, possibilitando verificar a transparência na aplicação dos recursos de acordo com a legislação vigente.

Emissão do plano de ação das atividades do controle interno para o exercício de 2020. Participação de cursos na área e correlatas.

O Controle Interno desempenha suas funções buscando salvaguardar os interesses da municipalidade de forma concomitante aos fatos ocorridos, sendo necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da importância do trabalho desenvolvido. Ao evidenciar fragilidades, procura-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com intuito evitar procedimentos e prevenir para que não se incorra em erro administrativo passível de punição.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.944.673/0001-08	CISOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
17.420.047/0001-07	CONSAMU- Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 19/03/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

*Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2019, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



* Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente ao saldo registrado na tesouraria.

* Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

* Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

* Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2019, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

* Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 19 de Março de 2020.


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controladora Interna

5. Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório Controle Interno - P)



FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em GESTÃO PÚBLICA - 490h, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES, portadora do R.G. 6.176.596-4 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2015.

V. Kemmrich

Participante

Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade de Educação São Braz
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
Antonio Escorin, 1650 - São Braz
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3151-6191

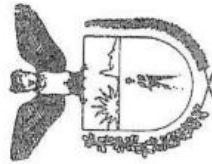
Nome: VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Guaraniacú, PR		
RG: 6.176.596-4		Orgão expedidor: SESP-PR		Data de nascimento: 27/06/1976		
Graduada no curso de Ciências Econômicas						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
Cultura Organizacional	Selma de Fátima Bonifácio	Mestre	30	10,0	100%	Aprovada
Gestão de Pessoas	Simone Luiza Manzoki	Especialista	30	9,0	100%	Aprovada
Metodologia EAD	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre	30	9,2	100%	Aprovada
Ética Geral e Profissional	Marcus Roberto de Oliveira	Mestre	30	7,6	100%	Aprovada
Metodologia e Técnica de Pesquisa	Marta Ouchar de Brilo	Mestre	30	9,4	100%	Aprovada
Sistema de Informação	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre	30	10,0	100%	Aprovada
Comunicação Organizacional	Lais Cordeiro	Mestre	30	9,4	100%	Aprovada
Controle Interno no Setor Público	Cesar Steil	Mestre	30	10,0	100%	Aprovada
Gestão Financeira no Setor Público	Jefferson Marcel Gross Mendes	Mestre	30	9,4	100%	Aprovada
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	Cesar Steil	Mestre	30	9,8	100%	Aprovada
Planejamento e Orçamento Governamental	Jefferson Marcel Gross Mendes	Mestre	30	8,8	100%	Aprovada
Princípios do Direito Administrativo	Camile Silva Nóbrega	Mestre	30	9,6	100%	Aprovada
Controladoria Governamental	Bruno Thiago Vandresen	Especialista	30	8,8	100%	Aprovada
Marketing no Setor Público	Paulo Peixoto	Mestre	30	7,0	100%	Aprovada
Processos de Licitação	Juliana do Rocio Vieira	Especialista	30	9,8	100%	Aprovada
TCC: ÉTICA PROFISSIONAL			40	9,4	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 28 de novembro de 2013 à 08 de outubro de 2014			Data de conclusão: 08 de outubro de 2014		Data de emissão: 02 de fevereiro de 2015	
Critério de avaliação:			Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001. Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação			
Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)						
Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame)						
Frequência mínima: 75%						

Faculdade de Educação São Braz
Certificado Registrado sob o nº 21, no livro nº 78, folha 21
Conforme autorização do curso CAS 025/2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Diretor Geral - Faculdade de Educação São Braz



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, em 15 de dezembro de 2000, confere o título de

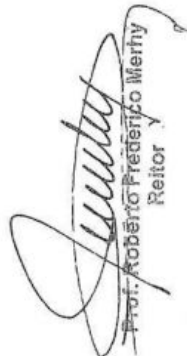
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 27 de junho de 1976, portadora do documento de identidade R. G. n.º 6.176.596-4-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Freire de Mello
Reitor

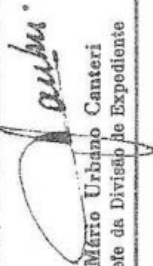

Prof.ª Cleide Aparecida Faria Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação


Diplomada

versidade Estadual de Ponta Grossa
Curso de Ciências Econômicas

Racondhido pelo Decreto Federal
39.697, de 03-12-1971, publicado no Diário
al da União n.º 232, de 08-12-71.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2000.

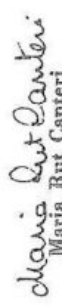

Mário Urbano Canteri
Chefe da Divisão de Expediente

versidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 22.043
olhas 699, de livro n.º 07

a Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2000.


Maria Rut Canteri
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

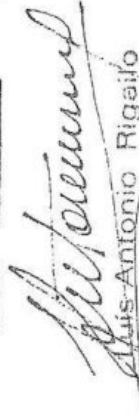
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto nos parágrafos
1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996.

DIPLOMA registrado sob n.º 10677

Livro UEPG-22, fls. 89, Proc. 771/01

Ponta Grossa, 25 de 07 de 2001


Luis Antonio Rigailo
SECRETÁRIO GERAL

Por delegação de competência do Reitor,
contendo Portaria nº 91, de 05/06/2001

Certificado de Participação

Conferido à: **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**

CPF: **900.820.879-20** Município/UF: **IBEMA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE
MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

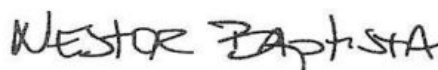
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar
Prestação de Contas Anual
Plano Anual de Fiscalização
Encerramento de Mandato

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**

CPF: **900.820.879-20** Município/UF: **IBEMA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde,

E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias,

Acesso à informação,

Apresentação da Lei 13.460/2017: Aplicabilidade, Direitos e deveres dos usuários, Manifestações, As Ouvidorias, Avaliação Continuada,

Lei 12.527/2011 e seus aspectos,

Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 19 de Setembro de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**

CPF: **900.820.879-20** Município/UF: **IBEMA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - FOZ**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS
CATARATAS - UDC**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**

CPF: **900.820.879-20** Município/UF: **IBEMA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ÊNFASE NA IN**
Nº 05/2017

Data/Período: **24 À 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Local: **TEATRO EMIR SFAIR - CENTRO DE CONVENÇÕES E**
EVENTOS DE CASCAVEL

Município/UF: **CASCAVEL-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

✓ INTRODUÇÃO
✓ PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES: INTRODUÇÃO,
PROCEDIMENTOS INICIAIS, EQUIPE,
GERENCIAMENTO DE RISCO E
PONTOS CHAVES
✓ CLÁUSULAS NECESSÁRIAS
✓ GARANTIAS CONTRATUAIS
✓ TIPOS DOS SERVIÇOS
✓ SUBCONTRATAÇÃO
✓ DURAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
✓ ALTERAÇÃO CONTRATUAL –
QUANTITATIVA E QUALITATIVA
✓ ATORES CONTRATUAIS
✓ PREPOSTO, O REPRESENTANTE DA
EMPRESA CONTRATADA
✓ INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

✓ FISCAL CONTRATUAL
✓ GESTOR CONTRATUAL
✓ PRERROGATIVAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
✓ EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO
CONTRATO
✓ EXECUÇÃO
✓ FALHAS MAIS COMUNS
✓ FISCALIZAÇÃO DOS DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS
DA CONTRATADA
✓ AÇÕES ORIENTADORAS PARA O
BOM DESEMPENHO CONTRATUAL
✓ PROCESSO ADMINISTRATIVO EM
RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO AO
CONTRATO
✓ PENALIDADES APLICÁVEIS AO
CONTRATADO
✓ RESCISÃO CONTRATUAL
✓ RESPONSABILIZAÇÃO DO
GESTOR/FISCAL

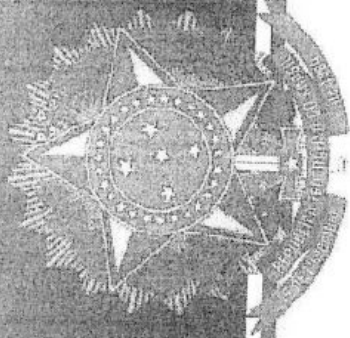
Curitiba, 19 de Fevereiro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) - TURMA 2
no período de 1 de Novembro de 2018 a 21 de Novembro de 2018

com carga horária de 20 horas/aula,

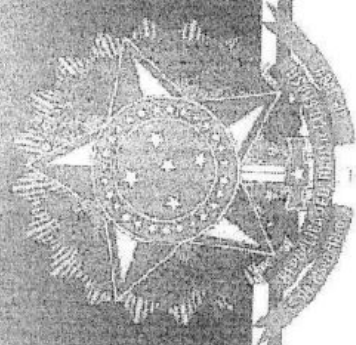
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 21 de Novembro de 2018

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) - TURMA 2

Módulo 1: Fundamentos e atuação da Ouvidoria Pública

- Unidade 1 - O que é Ouvidoria Pública?
- Unidade 2 - Breve histórico das Ouvidorias Públicas no Brasil: fatos relevantes e aspectos normativos
- Unidade 3 - Quem é o público da Ouvidoria?
- Unidade 4 - A função do Ouvidor
- Unidade 5 - Requisitos para o bom funcionamento da Ouvidoria e alguns desafios a serem enfrentados

Módulo 3: A Ouvidoria Pública como instrumento de participação social

- Unidade 1 - A Ouvidoria Pública como instrumento de inclusão e participação social
- Unidade 2 - O papel das Ouvidorias Públicas em um Sistema Participativo
- Unidade 3 - O que é o Sistema de Ouvidorias Públicas: principais diretrizes e desafios de implementação

Módulo 2: Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas: abordagem introdutória

- Unidade 1 - Noções sobre atendimento
- Unidade 2 - A Lei de Acesso à Informação: o que é?
- Unidade 3 - A atuação das Ouvidorias Públicas na implementação da LAI

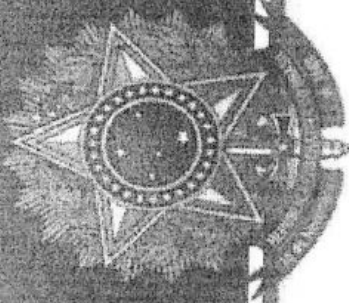
Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

CÚvwsGGeA8

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2

no período de 28 de Novembro de 2018 a 18 de Dezembro de 2018

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 18 de Dezembro de 2018

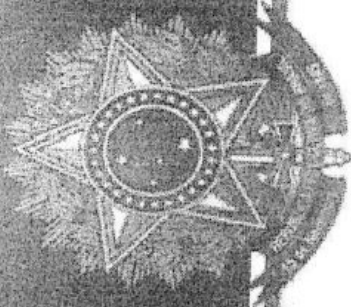
Antonio Helder Medeiros Rebouças

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2

- **Módulo I** - Constitucionalismo e as Constituições Brasileiras

- Unidade 1 - Conhecendo o Direito Constitucional: definição, origem e evolução
- Unidade 2 - A Constituição Imperial de 1824 e a Constituição Republicana de 1891
- Unidade 3 - A Constituição de 1934, a Carta de 1937 e a Constituição Democrática de 1946
- Unidade 4 - As experiências Constitucionais Brasileiras: A Constituição do período militar e a redemocratização do país com a Constituição de 1988

- **Módulo II** - Elementos de Teoria da Constituição

- Unidade 1 - Estrutura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88. O preâmbulo e as normas constitucionais
- Unidade 2 - Poder constituinte: a elaboração da Constituição, sua transformação e a relação com a ordem jurídica anterior
- Unidade 3 - Breves Noções sobre controle de constitucionalidades das leis

- **Módulo III** - Direitos e Garantias Fundamentais

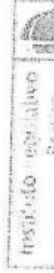
- Unidade 1 - Aspectos gerais dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Unidade 2 - Exemplos de Direitos e Garantias Individuais no cotidiano - Parte 1
- Unidade 3 - Exemplos de Direitos e Garantias Individuais no cotidiano - Parte 2

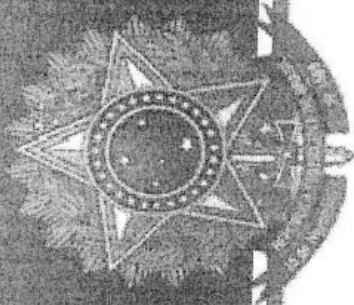
Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

9MAkkW2zs6

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 2

no período de 10 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018

com carga horária de 40 Horas/ Aula

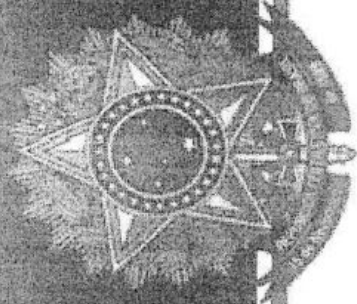
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 30 de Outubro de 2018

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 2

- **Módulo 1 – História e Conceitos Básicos**
 - Unidade 1 – As atividades de controle na vida em geral;
 - Unidade 2 – O processo histórico de desenvolvimento de controle e suas diversas definições;
 - Unidade 3 – Características e princípios da gestão pública, distinguindo os diferentes tipos de controle.
- **Módulo 2 – O Controle Administrativo na Constituição e seus Princípios**
 - Unidade 1 – O controle interno administrativo na Constituição;
 - Unidade 2 – Competências e funções do controle interno;
 - Unidade 3 – Os controles internos administrativos.
- **Módulo 3- Legislação Infraconstitucional e Aplicação dos Princípios Básicos**
 - Unidade 1 – Histórico das normas de Controle Interno na Administração Pública brasileira;
 - Unidade 2 – As principais leis e normas sobre Controle Interno na Administração Pública;
 - Unidade 3 – Os componentes e princípios de controle e sua aplicação nas rotinas diárias e na Administração Pública.

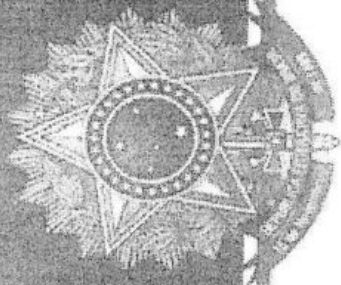
Fundamentação legal: Resolução nº 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.
CNPJ do Senado Federal: 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

ow6qsEUcnn

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 2

no período de 17 de Agosto de 2018 a 6 de Setembro de 2018

com carga horária de 35 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 84,00

Brasília, 6 de Setembro de 2018

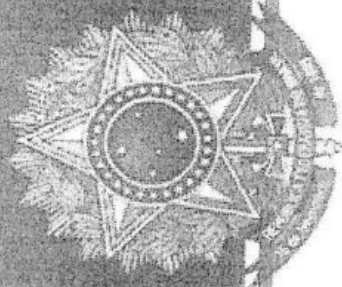
Antonio Helder Medeiros Rebouças

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 2

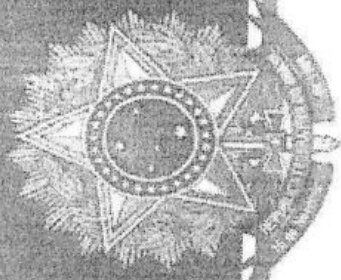
- **Módulo I** - Noções de Direito Administrativo: Contratos
 - Unidade 1 - Introdução ao Contrato Administrativo
 - Unidade 2 - Características do Contrato Administrativo
 - Unidade 3 - Reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato
 - Unidade 4 - Cláusulas exorbitantes em favor da Administração
- **Módulo III** - Noções de Administração Orçamentária
 - Unidade 1 - O que é Orçamento Público?
 - Unidade 2 - Dotação Orçamentária X Recursos Financeiros
 - Unidade 3 - Estágios e execução das despesas orçamentárias
 - Unidade 4 - Créditos adicionais, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores
- **Módulo II** - Comentários à Lei 8.666/93
 - Unidade 1 - Disposições Preliminares
 - Unidade 2 - Da Formalização dos Contratos e da Alteração dos Contratos
 - Unidade 3 - Da Execução dos Contratos
 - Unidade 4 - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ueOQMe9Hup

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 2

no período de 20 de Agosto de 2018 a 9 de Setembro de 2018

com carga horária de 40 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 92,00

Brasília, 9 de Setembro de 2018

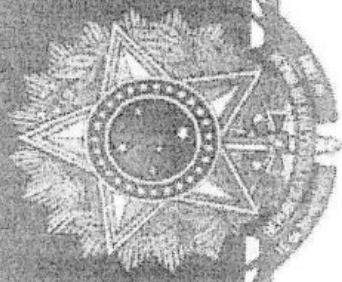


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 2

• Módulo Único

- Unidade 1 - Estratégia sob a Visão de Michael Porter
- Unidade 2 - Estratégia sob a Visão de Henri Mintzberg
- Unidade 3 - Motivação
- Unidade 4 - Estilos de Liderança
- Unidade 5 - Organização Informal
- Unidade 6 - Negociação Ganha x Ganha
- Unidade 7 - Inteligência Emocional
- Unidade 8 - Inteligências Múltiplas
- Unidade 9 - Comunicação Institucional
- Unidade 10 - Dinâmica de Grupo

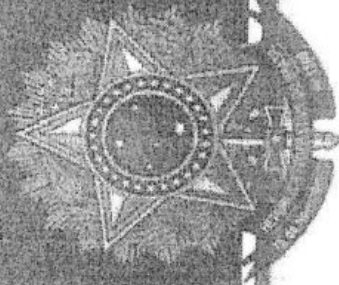
Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

WzJyOoNoQx

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

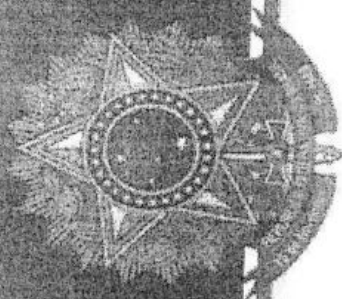
O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - TURMA 1
no período de 25 de Junho de 2018 a 17 de Agosto de 2018
com carga horária de 60h
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 17 de Agosto de 2018

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM





PROGRAMA DO CURSO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - TURMA 1

• Módulo I – Introdução às Contratações Públicas

- Unidade 1 – Aprendendo a escolher a melhor opção;
- Unidade 2 – Elementos básicos da licitação;
- Unidade 3 – Fases, tipos e critérios.

• Módulo II – Soluções sem Contratação

- Unidade 1 – Resolução interna e contrato de gestão;
- Unidade 2 – Convênio, Contrato de repasse e Termo de execução descentralizada;
- Unidade 3 – Consórcio público.

• Módulo III – Contratação por Licitações Ordinárias

- Unidade 1 – Disposições comuns relevantes;
- Unidade 2 – Modalidades tradicionais (Lei nº8.666/93);
- Unidade 3 – Novas modalidades.

Fundamentação legal: Resolução nº20, do Senado Federal, de 18/12/2015.
CNPJ do Senado Federal: 00.530.279/0001-15

• Módulo IV - Contratação por Licitações Especiais

- Unidade 1 – Registro de preço;
- Unidade 2 – Delegação de serviço público;
- Unidade 3 – Parceria público-privada.

• Módulo V - Contratação Direta

- Unidade 1 – Por inexigibilidade;
- Unidade 2 – Por licitação dispensável;
- Unidade 3 – Por licitação dispensada.

• Módulo VI - Gestão da Solução Adotada

- Unidade 1 – Características gerais dos contratos administrativos;ui
- Unidade 2 – Gestão de contrato tradicional;
- Unidade 3 – Gestão das demais soluções e aumento de eficiência ou prevenção de responsabilização na prática.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

wcx6g0vcpr

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





DECRETO Nº 1144/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 015/2007 e na Lei Municipal nº 007/2011,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria de Educação:

Titular:	Neiva Terezinha Chaves Leite	CPF: 657.086.019-49
Suplente:	Cristiani de Fátima Pimentel	CPF: 857.874.009-25
Titular:	Marli Orotides Daniel	CPF: 766.295.039-53
Suplente:	Lourdes Prechlack	CPF: 841.777.309-63

II – Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular:	Volmar Longo	CPF: 493.845.620-68
Suplente:	Evanilda Cardoso de Oliveira	CPF: 631.753.129-34

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular:	Joice Luciana Moraes	CPF: 040.383.879-76
Suplente:	Carmen Queiroz Pinheiro	CPF: 018.595.819-27

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas

Públicas:

Titular:	Vaniéli França dos Santos	CPF: 035.189.049-14
Suplente:	Edina Rodrigues de Meira	CPF: 989.577.249-15



V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular:	Carla Olik	CPF: 076.994.289-00
Suplente:	Ana Paula Bechi	CPF: 087.268.799-64
Titular:	Adriano José Goedert	CPF: 066.499.959-08
Suplente:	Marlene Rocha de Albuquerque	CPF: 925.283.099-53

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:	Rafael Cardoso Pain	CPF: 070.683.299-00
Suplente:	Adriana Pereira Lima	CPF: 039.705.839-00
Titular:	Joana Tereza Cavichon Kovalesski	CPF: 809.688.139-68
Suplente:	Jaqueline Tomacheski Rabel	CPF: 098.396.229-43

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular:	Sonia Schran Rocha	CPF: 063.021.569-39
Suplente:	Orley Jagas	CPF: 766.293.849-20

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 802/2017 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 29 de agosto de 2018.

Adelar Arrosi

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibema-Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Município de Ibema, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas

manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros:

JOICE LUCIANA MORAES CPF: 040.383.879-76

VOLMAR LONGO CPF: 493.845. 620-68

NEIVA TEREZINHA C LEITE CPF: 657.086.019-49

MARLI OROTIDES DANIEL CPF: 766.295.039-53

VANIELI F DOS SANTOS CPF: 035.189.049-14

CARLA OLIK CPF: 076.994.289-00

ADRIANO JOSE GOEDERT CPF: 066.499.959-08

JOANA TEREZA C KOVALESKI CPF: 809.688.139-68

ORLEIY JAGAS CPF: 766.293.849-20

Ibema, 21 de fevereiro de 2020.

ATA Nº 01/2020

Aos vinte e um dias de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para apreciação da Prestação de Contas do Quarto Trimestre do ano de 2019 dos recursos do FUNDEB. A presidente do Conselho iniciou a reunião informando aos presentes que os dados a serem apreciados foram fornecidos pelo Senhor Rodrigo Scatolin, contador responsável pelo gerenciamento deste recurso no Município de Ibema, juntamente com a Secretária de Educação a Senhora Neiva Terezinha C Leite. Passando à análise do balancete, constatou-se que a Receita do FUNDEB perfaz o montante de R\$ 2.966.548,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Sendo que para o Ensino Fundamental – FUNDEB 60% os gastos ficaram na ordem de R\$ 1.523.127,51 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) para a Educação Infantil – FUNDEB 60% os gastos totalizam R\$ 1.335.027,98 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos) e para a Educação Especial - FUNDEB 60% os gastos totalizam R\$ 108.392,95 (cento e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). O saldo bancário no início do exercício era de R\$ 4.452,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Assim o balancete foi apreciado pela Presidente do Conselho Joice Luciana Moraes e pelos demais membros titulares, ficando a disposição para qualquer dúvida, o balancete se encontra impresso em arquivo para quem tiver interesse em manusear e tal exposto no site da prefeitura deste município, nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que passa a ser assinada pelos membros do CACS. Ibema, 21 de fevereiro de 2020.

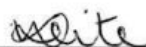
JOICE LUCIANA MORAES CPF: 040.383.897-76



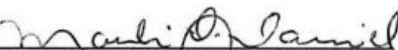
VOLMAR LONGO CPF: 493.845.620-68



NEIVA TEREZINHA C LEITE CPF: 657.086.019-49



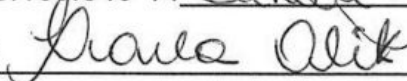
MARLI OROTIDES DANIEL CPF: 766.295.039-53



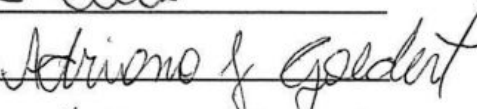
VANIELI F DOS SANTOS CPF: 035.189.049-14



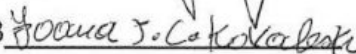
CARLA OLIK CPF: 076.994.289-00



ADRIANO JOSÉ GOEDERT CPF: 066.499.959-08



JOANA TEREZA C KOVALESKI CPF: 809.688.139-68



ORLEIY JAGAS CPF: 766.293.849-20





1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibema-Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Município de Ibema, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas



2

manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros:

JOICE LUCIANA MORAES CPF: 040.383.879-76

VOLMAR LONGO CPF: 493.845.620-68

NEIVA TEREZINHA C LEITE CPF: 657.086.019-49

MARLI OROTIDES DANIEL CPF: 766.295.039-53

VANIELI F DOS SANTOS CPF: 035.189.049-14

CARLA OLIVIA CPF: 076.994.289-00

ADRIANO JOSE GOEDERT CPF: 066.499.959-08

JOANA TEREZA C KOVALESKI CPF: 809.688.139-68

ORLEIY JAGAS CPF: 766.293.849-20

Ibema, 21 de fevereiro de 2020.



ATA Nº 01/2020

Aos vinte e um dias de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para apreciação da Prestação de Contas do Quarto Trimestre do ano de 2019 dos recursos do FUNDEB. A presidente do Conselho iniciou a reunião informando aos presentes que os dados a serem apreciados foram fornecidos pelo Senhor Rodrigo Scatolin, contador responsável pelo gerenciamento deste recurso no Município de Ibema, juntamente com a Secretária de Educação a Senhora Neiva Terezinha C Leite. Passando à análise do balancete, constatou-se que a Receita do FUNDEB perfaz o montante de R\$ 2.966.548,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Sendo que para o Ensino Fundamental – FUNDEB 60% os gastos ficaram na ordem de R\$ 1.523.127,51 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) para a Educação Infantil – FUNDEB 60% os gastos totalizam R\$ 1.335.027,98 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos) e para a Educação Especial - FUNDEB 60% os gastos totalizam R\$ 108.392,95 (cento e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). O saldo bancário no início do exercício era de R\$ 4.452,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil e noventa e dois centavos). Assim o balancete foi apreciado pela Presidente do Conselho Joice Luciana Moraes e pelos demais membros titulares, ficando a disposição para qualquer dúvida, o balancete se encontra impresso em arquivo para quem tiver interesse em manusear e tal exposto no site da prefeitura deste município, nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que passa a ser assinada pelos membros do CACS. Ibema, 21 de fevereiro de 2020.

JOICE LUCIANA MORAES CPF: 040.383.897-76

VOLMAR LONGO CPF: 493.845.620-68

NEIVA TEREZINHA C LEITE CPF: 657.086.019-49

MARLI OROTIDES DANIEL CPF: 766.295.039-53

VANIELI F DOS SANTOS CPF: 035.189.049-14

CARLA OLIVIA CPF: 076.994.289-00

ADRIANO JOSÉ GOEDERT CPF: 066.499.959-08

JOANA TEREZA C KOVALESKI CPF: 809.688.139-68

ORLEIY JAGAS CPF: 766.293.849-20



DECRETO Nº 1228/2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições inseridas nas Leis Municipais nº 041/2009 e 032/2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Cassanelli
Suplente: Dejanira Matos dos Santos

Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Denise Aparecida Curtis
Suplente: Cleides de Fátima da Cunha da Silva

Representantes das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social:

Titular: Edina Rodrigues de Meira Bonatto
Suplente: Susany Karine Vedovatto

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes da Área Rural:

Titular: Cirlei Terezinha Jaskunski
Suplente: Maria Calidir Bueno

Representantes do Clube dos Vovôs:

Titular: Dejanira Taborba Raupp
Suplente: Iracema Luz Gonçalves

Representantes do Bairro Napoli:

Titular: Iracema Correa Chimiloski
Suplente: Nair Brechniz

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 923/2017 de 04/09/2017 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de abril de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA

Rua Paranavaí, s/nº Centro

CEP: 85.478-000 IBEMA / PR

Fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 02 de Março de 2020

Dejanira T. Raupp
Dejanira Taborda Raupp

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

CONSELHEIROS:	ASSINATURA
Rodrigo Cassanelli	<i>[Signature]</i>
Dejanira Matos dos Santos	<i>Dejanira Matos dos Santos</i>
Denise Aparecida Curtis	<i>Denise Ap. Curtis</i>
Cleides de Fátima da Cunha	<i>Cleides Fátima Cunha</i>
Edina Rodrigues de Meira Bonatto	<i>Edina R. de Meira Bonatto</i>
Cirlei Terezinha Jaskunski	<i>Cirlei Terezinha Jaskunski</i>
Maria Claidir Bueno	<i>[Signature]</i>
Iracema Luz Gonçalves	<i>Iracema Luz Gonçalves</i>
Iracema Correia Chimiloski	<i>Iracema Correia Chimiloski</i>
Nair Brechniz	<i>Nair Brechniz</i>



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, s/nº Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR

Fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
 - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 02 de Março de 2020

Dejanira Taborda Raupp

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

CONSELHEIROS:	ASSINATURA
Rodrigo Cassanelli	
Dejanira Matos dos Santos	
Denise Aparecida Curtis	
Cleides de Fátima da Cunha	
Edina Rodrigues de Meira Bonatto	
Cirlei Terezinha Jaskunski	
Maria Claidir Bueno	
Iracema Luz Gonçalves	
Iracema Correia Chimiloski	
Nair Brechniz	

6. Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - CRP)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Ente Federativo: Ibema UF: PR

CNPJ Principal: 80.881.931/0001-85

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.



EMITIDO EM 01/10/2019
VÁLIDO ATÉ 29/03/2020

N.º 989949 -
179129

7. Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



CERTIDÃO

Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001/85, com sede na **Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro - Ibema-PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI**, inscrito no CPF nº 313.957.679-04, **CERTIFICA**, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Lei nº 002/1999 fora extinto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, passando assim a pertencer ao Regime Geral de Previdência Social, e portanto, não se aplica ao município o item 4 da Instrução Normativa nº 151/2020-TC.

Ibema, 16 de março de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES

Controle Interno

8. Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº789/2020

Processo Nº: 185049/20

Data e hora da distribuição: 19/03/2020 09:44:59

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA

Interessado: ADELAR ANTONIO ARROSI

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: